



# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

**EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR**

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 01/05

Valide aqui este documento

**EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO**, Matrícula nº 06/2280 no IPERJ, Notário e Registrador junto ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei...

**CERTIFICA**, que a(s) 04 (quatro) cópia(s) digitalizada(s), anexada(s) à presente como parte integrante, corresponde(m) à ficha da Matrícula nº 22506 do Livro L.02 deste Registro Geral de Imóveis, extraída(s) nos termos do Art. 1.055, § 2º do CNCGJ/RJ, nela(s) constando, todos os registros e/ou averbações realizados, cuja original se encontra arquivada em Cartório. O referido é verdade e dá fé.  
**DADA E PASSADA** nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, em 21 (vinte e um) de novembro de 2024. Eu, Leila Marcia Lessa Fontes, escrevente substituta, mat. 94/0928, digitei e conferi.....

.....  
Emolum. - R\$ 98,00; 2% - R\$ 1,96; FETJ - R\$ 19,60; FUNDPERJ - R\$ 4,90; FUNPERJ - R\$ 4,90; FUNARPEN - R\$ 5,88; ValorISS - R\$ 4,90; Selo de Fiscalização - R\$ 2,59; Valor Total - R\$ 142,73.

Assinado digitalmente

**EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO**  
**TITULAR**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RTZ85-CG667-VRA4E-6F7VN>



\*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

\*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEUH 36854 RUV**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

**EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR**

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 02/05

## REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 090233.2.0022506-61

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 22.506

Data 15 / 10 / 2012

**IMÓVEL:** fração ideal de 0.000698812019567, correspondente a unidade autônoma nº 01 (um), a ser construída no lote nº 110 (cento e dez) do "Condomínio Cisne Branco", situado à Estrada de Campos Novos, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, tendo, o referido lote, as seguintes dimensões e confrontações: medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente que faz para a Rua 12 (doze); nos fundos com 24,00m (vinte e quatro metros) para área destinada a drenagem; pelo lado direito 30,00m (trinta metros), confrontando com o lote nº 111; e pelo lado esquerdo com 30,00m (trinta metros), confrontando com o lote nº 109. PROPRIETÁRIA: M.V.T. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sediada à Rua Comandante Ituriel, nº 1612, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 30.724.413/0001-80. REGISTROS ANTERIORES: L. 02 do Registro Geral sob os nºs 2-9127; 2-9128; 4 e 5-6943; 1-9670; 1-16131 e 1-16238. **OBS:** a convenção do "Condomínio Cisne Branco", está registrada no L. 03-Registro Auxiliar, sob o nº 342, do qual, o imóvel acima matriculado fica fazendo parte integrante. Eu, *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador *[assinatura]*

R.1-22506. (COMPRA E VENDA). Data: 15 de outubro de 2012. De acordo com a escritura de compra e venda protocolada sob o nº 55.974, L. 1-D, fl. 015vº, em 13/09/12, lavrada no Cartório do 7º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro, RJ, no L. 3513, fls. 098/100, ato 033, em 04/09/12, M.V.T. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, firma com sede à Rua Comandante Ituriel, nº 1616, Bairro Boa Vista, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 30.724.413/0001-80, no ato representada por sua sócia administradora, Michelle Ribeiro Zacharias, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 04.346.978-2, expedida pela SESP/DETRAN/RJ, em 18/10/05, inscrita no CPF sob o nº 003.145.717-79, residente e domiciliada na Rua General Artigas, nº 325, Cobertura, Rio de Janeiro, RJ, vendeu a **PAULO SERGIO DA SILVA CANTARINO**, brasileiro, comerciante, casado com Zenair de Souza Ferreira Cantarino em 25/03/95, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras nacional de habilitação nºs 00114492255 e 00665171099, expedidas pelo DETRAN/RJ, em 10/02/11 e 30/06/09, inscritos no CPF sob os nºs 014.151.127-38 e 028.660.237-73, respectivamente, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, lote 13, casa 01, Campo Redondo, neste município, o imóvel acima matriculado pelo valor de R\$26.500,00, o qual está cadastrado na P.M.S.P. Aldeia sob o nº 66988. **Condições:** condomínio. **OBS:** a) foi apresentado e fica arquivado nesta Serventia, o comprovante de pagamento do imposto de transmissão inter vivos, pago através do DAM-ITBI nº 2012/005838, em 10/08/12, no valor de R\$533,19, com autenticação mecânica nº 005790000327, à agência nº 3093 da Caixa Econômica Federal, e respectiva folha suplementar expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da P.M.S.P. Aldeia, em 04/10/12; e b) a outorgante declarou no ato da escritura que explora exclusivamente a atividade de compra e venda de imóveis, e o imóvel objeto não integra seu ativo permanente, razão pela qual deixou de apresentar a CND do INSS. **CUSTAS:** R\$507,61 (valor de apuração fiscal atribuído pela Prefeitura Municipal - DAM-ITBI). Eu, *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador *[assinatura]*

- Continua no Verso -

MATRÍCULA N.º 22506

(R) .1 ato  
RTA90193 EZZ

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RTZ85-CG667-VRA4E-6F7VN>



\*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

\*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEUH 36854 RUV**

Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

**EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR**

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 03/05

Valide aqui este documento

## REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 090233.2.0022506-61

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

AV.2-22506. (CONSTRUÇÃO). Data: 22 de julho de 2014. A requerimento de Paulo Sergio da Silva Cantarino, qualificado no referido expediente, protocolado sob o nº 61.845, L. 1-D, fl. 099, em 12/06/14, averbo a construção da unidade autônoma nº 01, edificada sobre a fração ideal do lote nº 110, acima matriculada, com a área construída de 81,79m<sup>2</sup>. Apresentou certidão de habite-se protocolo nº 249/2014, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, em 09/06/14; certidão de aceite de obras expedida pela Secretaria de Urbanismo e Habitação, em 03/06/14; e certidão de lançamento expedida pela Secretaria de Fazenda, em 11/06/14, ambas pela P.M.S.P. Aldeia; deixando de apresentar a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros da Previdência Social, conforme provimento nº 41/13, de 10/06/13 – CGJ/RJ, publicado no DJERJ de 21/06/13, fl. 33. **CUSTAS:** R\$278,45. **Selo nº EAGH 39310/RUY.** Eu, *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

Protocolo nº 64.238 L.1 D PL 132 em 10/02/2015

AV.3-22506. (RETIFICAÇÃO). Data: 01 de abril de 2015. A requerimento de Paulo Sergio da Silva Cantarino, qualificado no referido expediente, protocolado sob o nº 64.508, L. 1-D, fl. 136, em 13/03/15, retifico o seu estado civil de comunhão parcial de bens para comunhão total de bens. **CUSTAS:** R\$145,54. **Selo nº EASP 37250 CFI.** Eu, *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

AV.4-22506. (PACTO ANTENUPCIAL). Data: 01 de abril de 2015. De acordo com o requerimento datado de 13/03/15, protocolado sob o nº 64.508, L. 1-D, fl. 136, em 13/03/15, faço constar que foi registrada no Cartório do Ofício Único de Cardoso Moreira, no L. 03-Aux.2, fl. 033, sob o nº 92, em 25/02/08, a escritura de pacto antenupcial lavrada no mesmo Cartório, no L. E-72, fl. 183, em 24/03/1995, sendo partes Paulo Sergio da Silva Cantarino e Zenair de Souza Moreira, decidiram que o regime de bens de seu casamento é o da comunhão total de bens, passando a cônjuge após o casamento a usar o nome de Zenair de Souza Ferreira Cantarino. **CUSTAS:** R\$121,85. **Selo nº EASP 37251 TVY.** Eu, *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

R.5-22506. (COMPRA E VENDA). Data: 01 de abril de 2015. De acordo com o instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia da Caixa, protocolado sob o nº 64.238, L. 1-D, fl. 132, em 10/02/15, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, assinado pelas partes na cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de janeiro de 2015, PAULO SERGIO DA SILVA CANTARINO e sua mulher ZENAIR DE SOUZA FERREIRA CANTARINO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6515/77, comerciantes, portadores das carteiras nacional de habilitação nºs 00114492255 e 00665171099, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 10/02/11 e 27/06/14, inscritos no CPF sob os nºs 014.151.127-38 e 028.660.237-73, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Comandante Ituriel, nº 1612, lote 110, Bairro Fluminense, neste município, venderam a JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA PINTO, vendedor, e sua mulher GISELE CRISTINA RODRIGUEZ PEREIRA, vendedora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 109840512 e 12.664.560-5, expedidas pelo IFP/RJ e DETRAN-RJ, em 12/07/94 e 22/11/14, inscritos no CPF sob os nºs 074.243.857-04 e

- Continua na ficha 02 -



\*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

\*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEUH 36854 RUV**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RTZ85-CG667-VRA4E-6F7VN>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui este documento

# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

**EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR**

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 04/05

## REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 090233.2.0022506-61

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

**MATRÍCULA N.º Continuação da matrícula nº 22.506**

Data 01 / 04 / 2015

ficha 02

095.327.567-10, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº 37, aptº 101, Itinga, neste município, o imóvel acima matriculado constituído por uma casa residencial constante da AV.2-22506 e respectivo terreno, pelo valor de R\$290.000,00, sendo R\$51.000,00, com recursos próprios; e R\$239.000,00, mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. **Condições:** a) o imóvel fica alienado fiduciariamente, na forma mencionada no registro abaixo; e b) **condomínio.** **OBS:** 1) o imóvel está cadastrado na P.M.S.P. Aldeia sob o nº 66988; e 2) foram apresentados e ficam arquivados nesta serventia: **a)** certidão de quitação do ITBI expedida pela Secretaria de Fazenda da P.M.S.P. Aldeia, em 17/03/15; e **b)** certidões de que trata o Decreto 93.240, de 09/09/86, em nome dos vendedores. **CUSTAS:** R\$1.476,93 (valor de apuração fiscal atribuído pela Prefeitura Municipal – DAM-ITBI). **Selo nº EASP 37252 ADF.** Eu, *[Assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[Assinatura]*

R.6-22506. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Data: 01 de abril de 2015. De acordo com o instrumento referido no R.5-22506, os proprietários **JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA PINTO** e sua mulher **GISELE CRISTINA RODRIGUEZ PEREIRA**, qualificados no referido registro, alienaram fiduciariamente o imóvel acima matriculado e as benfeitorias nele edificadas à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato, representada por Gustavo Ivar Pereira Jaldin, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade nº 68385913, expedida pelo IFP/RJ, em 15/05/08, inscrito no CPF sob o nº 004.119.837-92, residente e domiciliado à Rua Dois de Fevereiro, nº 601, Méier, Rio de Janeiro, RJ, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, DF, L. 2889, fl. 135, em 21/07/11, e substabelecimento lavrado no Cartório do 22º Serviço Notarial do Rio de Janeiro, RJ, L. ST-P 287, fl. 050, em 02/08/11, pelo valor de **R\$239.000,00**. Valor da Garantia Fiduciária: R\$300.000,00. Sistema de Amortização: SAC; Prazo em meses: amortização - 420; Taxa de juros (%) ao ano: nominal – 8,6488, efetiva - 9,0000; Encargo inicial: Prestação (a+j) - R\$2.291,59, Prêmios de Seguros - R\$92,68, Taxa de administração - R\$25,00, Total - R\$2.409,27. Vencimento do 1º encargo mensal: 28/02/2015; Reajuste dos encargos: de acordo com o item 04 do referido contrato. Para fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da lei 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As demais condições são as constantes do citado instrumento. **OBS:** foram apresentadas no ato do registro em nome dos fiduciários as certidões do Cartório do Distribuidor desta cidade de São Pedro da Aldeia, RJ. (custas aplicadas no R.5-22506). **Selo nº EASP 37253 ZBE.** Eu, *[Assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[Assinatura]*

AV.7-22506. (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO). Data: 01 de abril de 2015. (Protocolo nº 64.238, L. 1-D, fl. 132, em 10/02/15). A Caixa Econômica Federal, qualificada no R.6-22506, emitiu nos termos da Lei nº 10.931, de 02/08/04, a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0809858-1, série 0115, em

- Continua no Verso -

MATRÍCULA N.º 22506

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RTZ85-CG667-VRA4E-6F7VN>



\*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

\*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEUH 36854 RUV**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

**EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR**

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068  
SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 05/05

## REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 090233.2.0022506-61

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

30 de janeiro de 2015, em favor da custodiante e ora credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no valor do crédito de R\$239.000,00, com prazo de amortização de 420 meses, com valor total da parcela de R\$2.436,86, com vencimento do primeiro encargo em 28/02/2015, com taxa de juros nominal de 8,7873% a.a., efetiva de 9,1500% a.a., taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso, e taxas de juros remuneratórios de 8,7873% a.a. **Selo nº EASP 37254 OQU.** Eu, *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

Protocolo nº 67566 L1-D Fl. 150 em 18/05/16 Cancelado em 05/07/2016

Protocolo nº 72958 L1-E Fl. 058 em 21/06/18 Cancelado em 14/10/18

Protocolo nº 74622 L1-E Fl. 019 em 31/01/14 Cancelado em 18/04/15

Protocolo nº 76744 L1-E Fl. 105V<sup>3</sup> em 29/11/2019 Cancelado em 28/03/2022  
AV.8-22506. (CONCLUSÃO DAS DILIGÊNCIAS). Data: 18 de outubro de 2024. De acordo com o pedido de intimação, protocolado sob o nº 83.816, L.1-E, fl. 193, em 19/04/2022, formulado pela Caixa Econômica Federal e conforme preceitua o provimento CGJ nº 02/2017, Art. 12º, de 11/01/2017, faço constar que as diligências para notificar os devedores fiduciários, foram realizadas pelo Cartório do 2º Ofício de São Pedro da Aldeia, RJ, que informou, por certidões expedidas em 25/07/2022 e 12/04/2024, ter comparecido aos endereços constantes das notificações, em dias e horários distintos, não sendo encontrados em nenhuma das tentativas, estando os mesmos em local incerto; e também foram realizadas pelos Correios, através de correspondência na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento e Mão Própria, sendo devolvidas sem êxito; e faço constar finalmente, que foi realizada a intimação por edital, conforme editais eletrônicos publicados em 03/08/2023, 04/08/2024 e 07/08/2024. **CUSTAS:** R\$171,39. **Selo Eletrônico nº EEUH 33047 NPQ.** Eu, *[assinatura]*, escrevente, mat. 94/11115, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

AV.9-22506. (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE). Data: 18 de novembro de 2024. De acordo com o requerimento datado de 20/03/2024, juntado ao expediente protocolado sob o nº 83.816, L.1-E, fl. 193, em 19/04/2022, e as notificações feitas aos devedores fiduciários constantes do R.6-22506, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo decorrido o prazo sem a purgação da mora, a propriedade do imóvel acima matriculado, foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. **OBS:** foi apresentado e fica arquivado nesta Serventia o Documento Oficial de Quitação do ITBI, expedido pela Secretaria de Fazenda da P.M.S.P. Aldeia, em 24/09/2024. **CUSTAS:** R\$930,39. **Selo Eletrônico nº EEUH 36415 VXZ.** Eu, *[assinatura]*, escrevente, mat. 94/11115, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

AV.10-22506. (BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA). Data: 18 de novembro de 2024. De acordo com os requerimentos datados de 20/03/2024 e 27/09/2024, juntados ao expediente protocolado sob o nº 83.816, L.1-E, fl. 193, em 19/04/2022, em face da consolidação da propriedade acima procedida, dou baixa e cancelo a alienação fiduciária constante do R.6-22506, e respectiva cédula de crédito imobiliário objeto da AV.7-22506, conforme artigo 1.488 do Código de Normas da CGJ/RJ. **CUSTAS:** R\$939,39. **Selo Eletrônico nº EEUH 36416 RTU.** Eu, *[assinatura]*, escrevente, mat. 94/11115, digitei. O Registrador: *[assinatura]*



\*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

\*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEUH 36854 RUV**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RTZ85-CG667-VRA4E-6F7VN>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

